



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDA : Aquisição de materiais de consumo e medicamentos para o NAS do TRF5

Processo SEI : 0000411-13.2023.4.05.7000

Formulário e-compras: 3027

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de materiais e medicamentos de consumo para uso em atendimentos médicos e de enfermagem no Núcleo de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme tabela que segue:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	CÓDIGO CATMAT/CATSER
1	Água destilada 10ml	Ampola	30	352317
2	Adrenalina	Ampola	30	268255
3	Dipirona 500mg/ml	Ampola	10	268252
4	Hidrocortisona 500mg/ml	Frasco-ampola	03	270219
5	Atropina 0,25 mg	Ampola	20	268214
6	Bromoprida	Ampola	10	269958
7	Furosemida 10mg/ml	Ampola	10	267666
8	Soro Fisiológico 0,9% 500ml IV	Ampola	30	448699
9	Cetoprofeno 100mg	Frasco-ampola	04	448844
10	Escopolamina 20mg/ml	Caixa com 5 ampolas	01	267282
11	Glicose a 50% 10ml	Ampola	15	604858
12	Dexametasona 4mg/ml	Ampola	05	292427

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	CÓDIGO CATMAT/CATSER
13	Ácido acetilsalicílico 100mg	Blister com 10 comprimidos	01	267502

14	Dipirona 500mg	Blistre com 10 comprimidos	30	267203
15	Atenolol 25mg	Caixa com 30 comprimidos	01	267516
16	Clonodina 0,100mg	Caixa com 30 comprimidos	01	272043
17	Bromoprida	Caixa com 20 cápsulas	01	269954
18	Dinitrato de isossorbida 5mg SL	Caixa com 30 comprimidos	01	273395
19	Dipropionato de betametasona e fosfato dissódico de betametasona	Ampola	10	270590
20	Prednisona 20mg	Caixa com 10 comprimidos	05	267743
21	Pomada de desoxirribonuclease, fibrinolisa e cloranfenicol 30gr	Bisnaga	08	270503
22	Ondansetrona 8mg SL	Caixa com 10 comprimidos SL	03	419015
23	Paracetamol 750mg	Caixa com 10 comprimidos	10	267779
24	Paracetamol 500mg e codeína 30mg	Caixa com 10 comprimidos	01	270907
25	Clonazepam 0,25mg SL	Caixa com 30 comprimidos SL	02	344014
26	Ipratrópio 20ml para nebulização	Frasco	03	268331
27	Anlodipino 5mg	Caixa com 30 comprimidos	01	272434
28	Fexofenadina 180mg	Caixa com 10 comprimidos	02	270799
29	Hidróxido de Alumínio, hidróxido de magnésio e simeticona em suspensão	Frasco	02	278897

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	CÓDIGO CATMAT/CATSER
30	Atadura em crepom 30cm	Unidade	10	474452
31	Atadura em crepom 10cm	Unidade	20	474449

32	Sonda de aspiração traqueal nº 14 descartável	Unidade	20	279761
33	Álcool etílico a 70%	Frasco 1 Litro	30	269941
34	Catéter de oxigênio tipo óculos	Unidade	20	281420
35	Abaixador de língua descartável	Pacote com 100 unidades	03	423465
36	Clorexidina a 2% Solução	Frasco 1 litro	02	269880
37	Termômetro digital	Unidade	05	257216
38	Tiras reagentes para dosagem de glicemia em glicosímetro portátil	Frasco com 25 tiras	01	339565
39	Tubo endotraqueal descartável	Unidade	03	451413

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	CÓDIGO CATMAT/CATSER
40	Ácido peracético 0,2% pronto uso 5 litros	Galão	02	348040

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	CÓDIGO CATMAT/CATSER
41	Diazepam	Ampola	03	267194
42	Difenidramina	Ampola	05	272217

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	CÓDIGO CATMAT/CATSER
43	Fenoterol 20ml para nebulização	Frasco	03	396470
44	Trometamol cetorolaco 10mg SL	Caixa com 10 comprimidos	02	602613

OBS.: Em caso de divergência entre a descrição do objeto constante do código catmat / catser na plataforma comprasgovernamentais.com.br e a descrição constante deste documento, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

1.2. Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O Núcleo de Assistência à Saúde do TRF da 5ª Região dispõe de uma equipe multiprofissional onde estão inseridos médicos, enfermeira e técnicos em enfermagem. São realizados atendimentos de rotina a magistrados, servidores e terceirizados. Além da rotina, o serviço comporta todos os materiais e medicamentos necessários a uma intervenção em caso de urgência ou emergência médica que ocorra em qualquer indivíduo que esteja circulando nas instalações do Órgão. Em alguns procedimentos, como a nebulização, faz-se necessária a desinfecção de alto nível dos materiais utilizados, antes que seja utilizado em outro paciente e, para tal, é feita a aquisição de saneantes específicos que também devem integrar o pedido de aquisição de despesa.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Todos os materiais e medicamentos devem estar de acordo com as especificações do termo de referência, em embalagem original, íntegra e apresentar data de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega do objeto.

4 – DOS PRAZOS

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de fornecimento e entrega é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pel

LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA

a) Endereço de entrega:

NAS do TRF DA 5ª Região

EDIFÍCIO SEDE do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Avenida Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão

Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-908

b) Horário de entrega:

Os materiais deverão ser entregues em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 12h e 17h.

Contato para agendamento:

81-3425-9296 (Etelvina ou Regina Célia)

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Fornecer os materiais com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;
- Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;
- Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;
- Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;
- Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega do objeto fornecido;
- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, na quantidade e padrão estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente;
- Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento dos materiais;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do material fornecido;
- Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto;
- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do material;
- Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Termo de Referência;
- Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias à execução do objeto;
- Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;
- Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus ANEXOS;
- Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

PAGAMENTO

DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

- Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento único de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado;
- A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:
 1. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
 2. Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- O atesto do documento de cobrança pelo CONTRATANTE dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela CONTRATADA;
- Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, no Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC do TRF da 5ª Região, localizada no prédio anexo "Expansão" do Edifício Sede, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-908 | CNPJ: 24.130.072/0001-11, sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: sa.compras@trf5.jus.br;
- Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;
- O recebimento definitivo será realizado pela unidade requisitante, a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, a qual será responsável pelo atesto / aceite do objeto.
- Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta-corrente, até o 10º (décimo) dia útil após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;
- O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/DA deste Tribunal, a partir da realização de pesquisa de preços conforme Instrução Normativa ME/SEGES nº 65/2021.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento dos materiais, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Especificação do material				

Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta aquisição.

PENALIDADES

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

- Nahipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- A CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;
- Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas neste Termo de Referência e no Contrato.
- Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

Multa por Rescisão

- Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;
- As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;
- O TRF da 5ª Região poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;

- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF;
- A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.
- A inexecução total ou parcial das obrigações contidas da OF/NAC ensejará a sua rescisão e as consequências previstas em Lei;
- A aplicação de multa não excluirá a aplicação de outras penalidades previstas em Lei;
- As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;
- A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo;
- Considerar-se-á recusa a não entrega/execução do objeto da OF/NAC 30 (trinta) dias corridos após o prazo estipulado na proposta do fornecedor.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ETELVINA NATARIO TEDIM DE SA LEITE**, **SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 15/05/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3510271** e o código CRC **9D6A28A7**.